

**LEI N° 11.205, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

**Cria 2 (dois) cargos em comissão de Supervisor Parlamentar de Bancada, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Bancada e 2 (dois) cargos em comissão de Assistente Parlamentar de Bancada no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 20 da Lei n° 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 20 da Lei n° 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, os cargos em comissão a seguir descritos:

**1 – FUNÇÃO GERAL**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2	Supervisor Parlamentar de Bancada	2.1.1.7

**2 – FUNÇÃO ESPECÍFICA**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Assessor Parlamentar de Bancada	2.1.2.7
2	Assistente Parlamentar de Bancada	2.1.2.6

**Art. 2º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de janeiro de 2012.

Mauro Zacher,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.